

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO CRIMINAL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da sessão Extraordinária da Seção Criminal, realizada em 08/11/2019 às 08:30.

Presidente: Ivete Caldas Silva Freitas Muniz.

Desembargadores: Mário Alberto Simões Hirs, Carlos Roberto Santos Araújo, Jefferson Alves de Assis, Inez Maria Brito Santos Miranda, José Alfredo Cerqueira da Silva, Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Pedro Augusto Costa Guerra, Ivone Bessa Ramos, Rita de Cassia Machado Magalhães, Julio Cezar Lemos Travessa, Abelardo Paulo da Matta Neto, Aracy Lima Borges, Soraya Moradillo Pinto, Eduarda de Lima Vidal e Nartir Dantas Weber.

Ministério Público: Dr. Aderbal Simões Barreto.

Diretora da Secretaria: Zelia Maria de Souza Veloso

Secretária Adjunta: Déborah Verena Pedreira da Cruz

Servidora: Oneide Maria Mota da Silva

Som: Pérola Maria Araújo, Aécio Peixoto

Comunicação: Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a Ata anterior. A Presidente Ivete Caldas, anunciou as ausências justificadas dos Desembargadores: Eserval Rocha, Lourival Almeida Trindade, Nilson Soares Castelo Branco, Nágila Maria Sales Brito, Aliomar Silva Britto, Luiz Fernando Lima, João Bosco De Oliveira Seixas.

JULGAMENTOS:

1 - 0000200-02.2017.8.05.0000 Revisão Criminal

Requerente : Anderson Carlos da Hora Xavier

Requerente : Josemar de Matos Batista

Advogado : Éder Adriano Neves David (OAB: 15325/BA)

Advogado : Fred Fabiano Neves David (OAB: 36642/BA)

Proc. Justiça : Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

Advogado : Custodio Lacerda Brito (OAB: 5099/BA)

Relator: Des. Jefferson Alves de Assis

Revisor : Desª Nágila Maria Sales Brito

Decisão: ADIADO com pedido de vista Des. Carlos Roberto Santos Araújo

2 - 0000818-48.2016.8.05.0010 Embargos Infringentes e de Nulidade Andaraí

Embargante : Evangivaldo Santos Reis

Advogado : Antonio Monteiro Neto (OAB: 8872/BA)

Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia

Promotor : Romeu G. Coelho Filho

Relator: Des. Carlos Roberto Santos Araújo

Revisor : Des. Nilson Soares Castelo Branco

Decisão: Não-Provimento. Maioria.

Julgado

3 - 0518525-33.2015.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade Salvador

Embargante : Enrique da Silva Oliveira

Def. Público : Vinicius Ribeiro Freire

Embargado : Ministerio Publico

Promotor : Ana Vitoria C Gouveia

Defª. Pública : Dra. Helia Barbosa

Proc. Justiça : Eny Magalhães Silva

Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco

Revisor : Des. Jefferson Alves de Assis

Decisão: Não-Provimento. Maioria.

Julgado

4 - 0000017-12.2007.8.05.0152/50001 Embargos de Declaração Urandi

Embargante : Jose Roberio Costa dos Santos

Advogado : Isabela Tarquinio Rocha Câmara (OAB: 18391/BA)

Advogado : Fernando Santana Rocha (OAB: 3124/BA)

Advogada : Liz Jane Rosario Rocha Cardoso (OAB: 20930/BA)

Advogado : Vitor de Sá Santana (OAB: 35706/BA)

Advogada : Amanda Carvalho Wolak (OAB: 43512/BA)

Embargante : Osvaldo Alves dos Santos

Embargante : Alteclínio Guedes

Embargante : Manoel Porfírio de Souza

Embargado : Ministério Público Estadual

Promotor : Thiago Cerqueira Fonseca

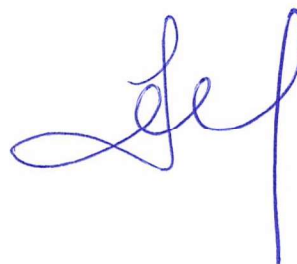
Procuradora : Tania Regina Oliveira Campos

Relator: Des. Luiz Fernando Lima

Revisor : Desª. Ivone Bessa Ramos

Decisão: Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Unânime

Julgado



5 - 0023381-32.2017.8.05.0000/50002 Embargos de Declaração Salvador

Embargante : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotora : Ediene Santos Lousado
Embargado : Rildo Mendes de Carvalho
Advogado : Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa (OAB: 11024/BA)
Advogado : Fabiano Cavalcante Pimentel (OAB: 18374/BA)
Advogado : Bernardo Torres Lins (OAB: 45697/BA)
Embargada : Danielle Nair Régis Almeida Mendes de Carvalho
Advogado : Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (OAB: 14129/BA)
Embargada : Jailson Francisco da Silva
Advogado : Marcio Santos da Silva (OAB: 28111/BA)
Advogado : Márcila Moreira de Souza (OAB: 51517/BA)
Embargado : Nailton Lopes de Oliveira
Advogado : João Daniel Jacobina Brandão de Carvalho (OAB: 22113/BA)
Estagiário(a) : Gabriele Silva Miranda Oab/ba 31.266-e
Relator: Des^a. Inez Maria Brito Santos Miranda
Revisor :
Decisão: Não-Provimento. Unânime
Julgado

6 - 0024229-19.2017.8.05.0000/50000 Agravo Regimental Salvador

Agravante : Edmilson Goncalves dos Santos
Proc. Geral : Lícia Maria de Oliveira
Def. Público : Dra. Hélia Barbosa - Def. Pública
Relator: Des^a. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz
Revisor :
Decisão: Negou -se Provimento ao Agravo. Unânime.
Julgado

7 - 0000628-71.2008.8.05.0267 Embargos Infringentes e de Nulidade Una

Embargante : Zildonete Silva dos Anjos
Advogado : Washington Luis do Nascimento (OAB: 43940/BA)
Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotora : Alicia Violeta Botelho Sgadari Passeggi
Proc. Justiça : Aurea Lucia Souza Sampaio Loepp
Relator: Des^a. Aracy Lima Borges
Revisor : Des. Mário Alberto Simões Hirs
Decisão: Não-Provimento. Unânime
Julgado



8 - 0529143-03.2016.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade Salvador

Embargante : Gilfer dos Santos Nascimento

Advogado : Ana Carolina Landeiro Passos (OAB: 17217/BA)

Advogado : Alano Bernardes Frank (OAB: 15387/BA)

Estagiário(a) : Diene Santos Silva -Oab/ba 31.604-e

Embargado : "Ministério Público

Proc. Justiça : Lais Teles Ferreira

Ass. Acusação : Roque Aras

Advogado : Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (OAB: 14129/BA)

Ass. Acusação : Antonio Otto Correia Pipolo

Advogado : Vanessa Pereira Valinas Borges Carvalho (OAB: 38475/BA)

Procurador : Daniel de Souza Oliveira Neto

Relator: Des. Soraya Moradillo Pinto

Revisor : Des. Mário Alberto Simões Hirs

Decisão: Rejeitada as Preliminares. Embargos Infringentes Acolhidos e Rejeitados, nos termos do Acórdão da Relatora. Maioria

Julgado

9 - 0301104-34.2016.8.05.0080 Recurso em sentido Estrito

Recorrente : Ministério Público

Promotor : Cláudio Jenner de Moura Bezerra

Recorridos : Rosa Maria da Silva Martins e outro

Def. Público : Maria Juliana de Azeredo Coutinho Araújo do Carmo

Def. Público : Dra. Hélia Barbosa - Def. Pública

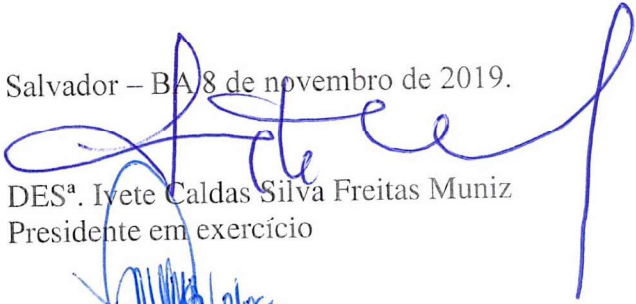
Relator: Des. Nágila Brito

Revisor :

Decisão: ADIADO

A Exm^a. Sra. Desembargadora Presidente, declarou encerrada a sessão às 12:50h, do que para constar lavrei a presente Ata, que depois lida e aprovada será assinada pela Exm^a. Sra. Desembargadora Presidente e por mim secretária Zelia Maria de Souza Veloso, que a subscreverei.

Salvador – BA 8 de novembro de 2019.


DESª. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz
Presidente em exercício


Zélia Maria de Souza Veloso
Diretora